

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo 2192/2023

Pedido de Aquisição nº 017/2023

ÓRGÃO SOLICITANTE

Sede Administrativa

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e óleos lubrificantes para máquinas de poda, motosserra, roçadeiras e tratores cortadores de grama.

1.1. Especificações e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VLR UNITARIO	VLR TOTAL	FONTE PESQUISA
1	Filtro de ar fs 220 roçadeira	uni	130	R\$ 12,60	R\$1.638,00	MCA Assessoria Importação e Comércio LTDA
2	Vela de ignição bpm 7ª	uni	120	R\$ 15,00	R\$1.800,00	MCA Assessoria Importação e Comércio LTDA
3	Mangueira de combustível – 8mm x 6mm	uni	90	R\$ 9,00	R\$810,00	MAQLAGOS Máquinas e Equipamentos Agrícolas LTDA
4	Eixo cardan para roçadeira fs 220	uni	130	R\$ 39,00	R\$5.070,00	MAQLAGOS Máquinas e Equipamentos Agrícolas LTDA
5	Engrenagem FS 220 ponteira de roçadeira	uni	160	R\$ 270,00	R\$43.200,00	GRIO Comércio e Serviços EIRELI EPP
6	Embreagem para roçadeira fs 220	uni	160	R\$ 41,50	R\$6.640,00	JRJ Comércio Atacadista e Serviços LTDA
7	Copo para proteção para roçadeira fs 220	uni	180	R\$ 22,80	R\$4.104,00	JRJ Comércio Atacadista e Serviços LTDA
8	Porca autotravante	uni	160	R\$ 7,40	R\$1.184,00	JRJ Comércio Atacadista e Serviços LTDA
9	Lâmina par roçadeira 2 pontas aço manganês	uni	350	R\$ 24,58	R\$8.603,00	ROS Rio Materiais e Comércio LTDA EPP
10	Kit nylon para roçadeira fs 220	Uni	220	R\$ 31,00	R\$6.820,00	MCA Assessoria Importação e Comércio LTDA
11	Ilhós do kit nylon fs 220	Uni	350	R\$ 2,10	R\$735,00	JRJ Comércio Atacadista e Serviços LTDA
12	Filtro de ar HT 75	Uni	180	R\$ 11,60	R\$2.088,00	MCA Assessoria Importação e Comércio LTDA
13	Pre filtro ht 75	Uni	180	R\$ 7,60	R\$1.368,00	MAQLAGOS Máquinas e Equipamentos Agrícolas LTDA
14	Sabre rollomatic 30cm 22 dentes 3/8 ht 75	Uni	25	R\$ 78,00	R\$1.950,00	MAQLAGOS Máquinas e Equipamentos Agrícolas LTDA

15	Corrente 71 moto poda 32 dentes ht 75	Uni	120	R\$ 64,00	R\$7.680,00	MAQLAGOS Máquinas e Equipamentos Agrícolas LTDA
16	Filtro de ar moto serra 260	Uni	90	R\$ 49,00	R\$4.410,00	MAQLAGOS Máquinas e Equipamentos Agrícolas LTDA
17	Filtro de combustível para trator e cortador de grama	Uni	150	R\$ 35,00	R\$5.250,00	MAQLAGOS Máquinas e Equipamentos Agrícolas LTDA
18	Sabre 40cm rollomatic moto serra 260	Uni	25	R\$ 99,00	R\$2.475,00	JRJ Comércio Atacadista e Serviços LTDA
19	Corrente moto serra 260	Uni	100	R\$ 74,50	R\$7.450,00	JRJ Comércio Atacadista e Serviços LTDA
20	Lamina trator murray	Uni	35	R\$ 82,00	R\$2.870,00	MAQLAGOS Máquinas e Equipamentos Agrícolas LTDA
21	Correia de tração para trator murray	Uni	50	R\$ 300,00	R\$15.000,00	MCA Assessoria Importação e Comércio LTDA
22	Correia de corte trator murray	Uni	70	R\$ 300,00	R\$21.000,00	MCA Assessoria Importação e Comércio LTDA
23	Filtro de combustível trator diesel e gasolina	Uni	220	R\$ 33,60	R\$7.392,00	MCA Assessoria Importação e Comércio LTDA
24	Filtro de ar trator murray	Uni	220	R\$ 92,00	R\$20.240,00	MCA Assessoria Importação e Comércio LTDA
25	Cabo de acionamento da lamina trator murray	Uni	50	R\$ 226,00	R\$11.300,00	MCA Assessoria Importação e Comércio LTDA
26	Pneu traseiro para trator murray	Uni	8	R\$ 780,00	R\$6.240,00	MCA Assessoria Importação e Comércio LTDA
27	Pneu dianteiro para trator murray	Uni	8	R\$ 279,00	R\$2.232,00	MAQLAGOS Máquinas e Equipamentos Agrícolas LTDA
28	Conjunto de polia para roçadeira fs 220	Uni	180	R\$ 31,68	R\$5.702,40	JRJ Comércio Atacadista e Serviços LTDA
29	Cilindro com pistão para roçadeira fs 220	Uni	160	R\$ 184,00	R\$29.440,00	MCA Assessoria Importação e Comércio LTDA
30	Virabrequim roçadeira fs 220	Uni	160	R\$ 111,80	R\$17.888,00	MCA Assessoria Importação e Comércio LTDA
31	Corrente ms 382 – para motosserra	Uni	100	R\$ 72,00	R\$7.200,00	MCA Assessoria Importação e Comércio LTDA
32	Sabre 40cm para moto serra 382	Uni	30	R\$ 140,00	R\$4.200,00	MAQLAGOS Máquinas e Equipamentos Agrícolas LTDA
33	Bateria 12v 30ª para trator	Uni	10	R\$ 540,00	R\$5.400,00	MCA Assessoria Importação e Comércio LTDA
34	Corrente motosserra 180	Uni	120	R\$ 78,00	R\$9.360,00	JRJ Comércio Atacadista e Serviços LTDA
35	Sabre motosserra 180	Uni	30	R\$ 124,00	R\$3.720,00	MAQLAGOS Máquinas e Equipamentos Agrícolas LTDA

36	Limas de afiação 180	Saco	50	R\$ 7,80	R\$390,00	MAQLAGOS Máquinas e Equipamentos Agrícolas LTDA
37	Limas afiação 260	Uni	25	R\$ 7,80	R\$195,00	MAQLAGOS Máquinas e Equipamentos Agrícolas LTDA
38	Limas de afiação 380	Uni	25	R\$ 7,80	R\$195,00	MAQLAGOS Máquinas e Equipamentos Agrícolas LTDA
39	Limas de afiação 75	Uni	50	R\$ 7,80	R\$390,00	MAQLAGOS Máquinas e Equipamentos Agrícolas LTDA
40	Óleo Lubrificante 2T	Uni	300	R\$ 13,85	R\$4.155,00	Posto de Abastecimento, Serviços e Transportes Porto do Carro LTDA
41	Óleo 15w 40 Turbo	Lit	200	R\$21,99	R\$4.398,00	Posto de Abastecimento, Serviços e Transportes Porto do Carro LTDA
42	Óleo 15w 40	Lit	200	R\$21,99	R\$4.398,00	Posto de Abastecimento, Serviços e Transportes Porto do Carro LTDA
43	Óleo 90 de caixa para transmissão	Lit	200	R\$21,99	R\$4.398,00	Posto de Abastecimento, Serviços e Transportes Porto do Carro LTDA
44	Óleo hidráulico ATF	Lit	20	R\$37,50	R\$750,00	Posto de Abastecimento, Serviços e Transportes Porto do Carro LTDA
45	Óleo Hidráulico 68 (Galão com 20 Litros)	Gl	15	R\$269,99	R\$4.049,85	Posto de Abastecimento, Serviços e Transportes Porto do Carro LTDA
46	Óleo de Motor 5w 40	Lit	35	R\$39,50	R\$1.382,50	Tatiana Karla Peres (ALPHA SHOP Peças)
47	Óleo 20W 50	Lit	100	R\$19,17	R\$1.917,00	Posto de Abastecimento, Serviços e Transportes Porto do Carro LTDA
48	Óleo desengripante 400ml	Uni	60	R\$9,90	R\$594,00	Tatiana Karla Peres (ALPHA SHOP Peças)
49	Graxa à base de alumínio	Kg	12	R\$290,91	R\$3.490,92	Posto de Abastecimento, Serviços e Transportes Porto do Carro LTDA
50	Graxa Azul	Kg	12	R\$319,90	R\$3.838,80	Posto de Abastecimento, Serviços e Transportes Porto do Carro LTDA
					R\$317.001,47	

1.2. Da natureza do objeto

Os bens/objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado, conforme artigo 20 da Lei nº 14.133 de 2021.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos objetos para às máquinas agrícolas, destinados aos setores e subseções operacionais da COMSERCAF, reflete o compromisso da instituição com a excelência operacional e o atendimento eficaz das demandas municipais. Tais peças são essenciais para garantir a funcionalidade contínua dos equipamentos utilizados nas operações diárias, assegurando um ambiente de trabalho seguro e produtivo para os colaboradores. A importância das peças de reposição junto com a manutenção regular desses equipamentos é vital para cumprir com as normas de segurança e regulamentos aplicáveis. Portanto investir na aquisição destas peças de reposição são primordiais junto com os serviços de manutenção especializada, fortalece a operacionalização dos setores envolvidos, e

demonstra um compromisso ético e legal em atender às necessidades municipais com qualidade, eficiência e responsabilidade.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

☒ (X) Sim

☐ () Não

3.1.1 Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

☒ (X) quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência

☐ () quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

☐ () quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

3.2. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

☐ () Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).

☒ (X) Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).

☐ () Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).

☐ () Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública.

Justificativa:

O tratamento à empresa(s) enquadradas na Lei referente às micro e pequenas empresas serão conforme disposto no artigo 48.

3.3. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

☐ () Vistoria obrigatória

☐ () Vistoria facultativa

☒ (X) Não será exigida vistoria.

Justificativa:

Não se aplica.

3.4. Será admitida a participação de consórcios?

() Não

(X) Sim

Justificativa:

A Lei nº 14.133/2021 estipula que o edital deve prever um acréscimo de 10% a 30% sobre o valor exigido para a habilitação econômico-financeira de um licitante individual, com isso cada empresa participante do consórcio deve atender, individualmente, aos requisitos do edital.

A nova Lei estipula que o edital deve prever um acréscimo de 10% a 30% sobre o valor exigido para a habilitação econômico-financeira de um licitante individual.

A nova lei representa um avanço significativo na flexibilização e viabilização da participação de empresas em consórcios em licitações, mas é importante que empresas interessadas em formar consórcios estejam atentas às novas regras e às exigências individuais e conjuntas de qualificação econômico-financeira, para garantir conformidade.

3.5. Será admitida a participação de cooperativas?

() Não

(X) Sim

Nota: Art. 29. O ingresso nas cooperativas é livre a todos que desejarem utilizar os serviços prestados pela sociedade, desde que adiram aos propósitos sociais e preencham as condições estabelecidas no estatuto, ressalvado o disposto no artigo 4º, item I, desta Lei.

3.6. Será admitida a subcontratação?

(X) Não

() Sim

3.7. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

(X) Não

() Sim

Justificativa:

Menor preço por item.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

(X) Não

() Sim

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

(X) Não

() Sim

4.3. Será exigida prova de conceito?

(X) Não

() Sim

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

(X) Não

() Sim

4.5. Será exigida garantia de proposta?

(X) Não

() Sim

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação Jurídica

- Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

- Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.3. Qualificação econômico-financeira

- Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{Liquidez Geral (LG)} = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante});$$

$$\text{Solvência Geral (SG)} = (\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}); \text{ e}$$

$$\text{Liquidez Corrente (LC)} = (\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante}).$$

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de.....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

5.4. Qualificação técnica

- Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional (quando for o caso), em plena validade.
- Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
 - Quantidades;
 - Prazos.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

- Prova de atendimento aos requisitos em seus Anexos;
- Outras exigências de qualificação técnica:

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

Até 12 (doze) meses contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

A entrega do material será no Setor de Almoxarifado, na Sede da Autarquia, situado na Estrada Nelore, nº 200 Monte Alegre – Cabo Frio RJ. Os horários de funcionamento, são: 08Hrs às 12hrs e 14hrs às 17hrs.

6.3. Bens perecíveis

- (☒) Não
(☐) Sim

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

- (☒) Não
(☐) Sim

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

- (☒) Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

Conforme Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

Considerando o Estudo Técnico Preliminar – ETP, em seu Item 3.3 – LOCAL DE ENTREGA, e sub-ítem:

3.4.5 – Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência dos produtos.

3.4.6 – Caso sejam constatadas irregularidades no objeto, a COMSERCAF poderá rejeitá-lo total ou parcialmente, sem prejuízo das penalidades cabíveis, exigindo a substituição ou complementação do mesmo, caso haja diferenças de quantidades ou partes.

3.4.7 – As irregularidades deverão ser corrigidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação por escrito pela adjudicatária, mantendo-se o preço originalmente ofertado.

3.4.8 – Os produtos que possuem garantida pelo fabricante devem ser entregues com um período mínimo de garantia de 12 (doze) meses, conforme indicado pelo fabricante.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o

objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

7.1 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- () Somente por assinatura de contrato
- () Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
- () Autorização de Fornecimento
- (X) Outro. Autorização de fornecimento e Contrato

8.2. VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que o consumo de peças é utilizado na manutenção das máquinas de uso agrícola da Autarquia, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o melhor preço apurado OU o Estudo Técnico Preliminar.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Lívia Furtado
Cargo: Diretora de Planejamento
Matrícula: 451/2024
E-mail: planejamento@comsercaf.rj.gov.br

Fiscal:

Nome:
Cargo:
Matrícula:
E-mail:

Nota:

Caso seja definida a necessidade de fiscais técnicos, setoriais, indicar as mesmas informações.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da notificação
Prazo de recebimento definitivo do objeto: 05º dia útil do mês subsequente.
Prazo de liquidação do documento fiscal: a partir da apresentação.
Prazo de pagamento: 30 dias.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
15.452.0061.2074	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	

11. DO VALOR ESTIMADO

A estimativa dos custos da prestação dos serviços a serem feitos, foi realizada mediante pesquisa de preço, sendo obtida a estimativa de preço de **R\$ 342.843,25 (trezentos e quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos)**.

Os valores unitários mencionados foram considerados com base em valores reais decimais, visando alcançar total precisão e economia em cálculos. Para encontrar os valores reais decimais, basta calcular a razão entre o valor total e a quantidade, garantindo assim uma representação fiel da relação custo-quantidade. No entanto, para fins de apresentação impressa, tais valores serão arredondados, a fim de facilitar a legibilidade e compreensão.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Considerando o valor estimado, orientamos que seja adotada a modalidade Pregão, conforme Artigo 28, Inciso I e Artigo 29.

Livia Furtado
Diretora de Planejamento